

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 466/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 233, de 16 de março de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Farmácia, com qualificação profissional de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Informática, com qualificações profissionais de Programador de Computadores e Auxiliar de Informática, a serem ministrados pelo Centro Educacional CORJESUS, situado na R. Nozinho Prates, 240 A-B, Bairro Sagrada Família, em Coração de Jesus, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Montes Claros

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/03/2022